



ASSUNTO:

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DATA DA PUBLICAÇÃO

10 MAR. 2017

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC, no exercício de suas atribuições e com fundamento no art. 17, V, e art. 16, § 11, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, combinados com os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar aos Diretores competência para atuarem como autoridade superior para os fins previstos no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, exclusivamente nos processos pertinentes as suas áreas de atuação, e nas suas ausências ou impedimentos aos seus substitutos.

Art. 2º - A comunicação dos Atos de Dispensa ou Inexigibilidade a que se refere o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para fins de ratificação pela autoridade superior definida no art. 1º desta Portaria, deverá ser feita pelo responsável da área requisitante, nos termos da Norma de Requisição de Material e/ou Serviço vigente.

Art. 3º - Revogar a Portaria-Presidente nº 644, de 28 de outubro de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE RIMOLI
Diretor-Presidente

10 MAR. 2017